



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2015.

Ano II

Edição nº 368

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 110/2015 (PMRC)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Objeto: A contratação de serviços gráficos para a produção de Notas Fiscais de Produtor Rural em formulário contínuo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: RR DONNELLEY EDITORA E GRAFICA LTDA

CNPJ: 62.004.395/0018-04

Valor Total: R\$ 3.320,00 (Três mil trezentos e vinte reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 14 de Outubro de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 749/2015

Súmula: Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca a servidora **Carolina Fernanda Chiarotti**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve

Art. 1º. Nomear, em caráter interino, nos termos da Lei Complementar n.º 091/2014, de 16 de dezembro de 2014, a servidora municipal **Carolina Fernanda Chiarotti**, matrícula 1353/6, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 16 de outubro de 2015 a 30 de outubro de 2015.

Parágrafo Único – A servidora de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do vencimento do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no § 3º do art. 42º da Lei Municipal n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2015.

Ano II

Edição nº 368

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 390/2015

Abre no corrente exercício Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.144, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município Exercício 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.159.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil reais), conforme especificam os Programas de Trabalho abaixo:

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.452.0013.1.125-Aquisição de caminhões

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	
Fonte:603-Operação de Crédito/Fomento Paraná S.A/SFM - Exercício Corrente	470.000,00

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.02-Transporte Rodoviário

26.782.0013.1.126-Aquisição de pá carregadeira sobre rodas e caminhão toco 6x4

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	
Fonte:603-Operação de Crédito/Fomento Paraná S.A/SFM - Exercício Corrente	689.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, sendo:

I – o proveniente do produto de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná – FOMENTO PARANÁ do Programa SFM - Sistema de Financiamentos a Municípios, autorizada pela Lei Municipal nº 1.144, de 1º de setembro de 2015, no valor de R\$1.159.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 14 de outubro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO